

AUC

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*
BERNARD DA COSTA CAMPOS — *Diretor*J. A. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Executivo*MAURO GUIMARÃES — *Diretor*FERNANDO PEDREIRA — *Redator Chefe*MARCOS SÁ CORREA — *Editor*FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Assistente***Salvação pelo Distrito**

Num ato de consciência, a Constituinte aplicou uma reflexão autocrítica e assumiu a responsabilidade dos excessos praticados pela minoria de esquerda, diante da intimidada maioria que se localiza ao centro. O compromisso dessa reação termidoriana é com a democracia. O seu dever é garantir a viabilidade da Constituição, depois que estiver em vigor. O primeiro teste foi desmontar o artifício que permitia à minoria de esquerda imobilizar a maioria democrática e decidir contra os sentimentos generalizados da sociedade.

A correção dos excessos inseridos no projeto se esgota em meia dúzia de fórmulas utópicas, que desde logo se traduziriam em frustrações sociais e insatisfações políticas. Há mais, no entanto, à espera de reexame.

Entre as falhas gritantes que o projeto tinha absorvido do passado que não serviu de lição aos constituintes, o sistema eleitoral se destaca pelo elevado custo financeiro e moral dos mandatos representativos. As últimas eleições mostraram, de uma vez por todas, que o voto proporcional é amealhado a um custo elevado. Os candidatos se dirigem a um público disperso. A disputa eleitoral se faz em termos pessoais e desleais, dentro da própria legenda partidária, num mesmo espaço político.

Os candidatos não suportaram o contraste provocado pela presença do dinheiro. Muitos vieram a público denunciar o sistema proporcional como nefasto à credibilidade da democracia. Tudo indicava que o sistema distrital viria moralizar as eleições representativas. Durou pouco, porém, o bom propósito dos que não tinham recursos e enfrentaram a massa de dinheiro que não se preocupa em salvar aparências.

Além da influência ostensiva do dinheiro numa campanha, o sistema proporcional é lesivo à própria representatividade da política. A distância entre o eleitor e o eleito é um dos pontos vulneráveis da vida

política brasileira. Poucos cidadãos se reconhecem no candidato em que votaram, depois que são eleitos. A Constituinte apenas ressaltou o problema, que existe em caráter permanente e se agrava com o tempo. Os distritos eleitorais são, universalmente, a melhor forma de aproximar eleitores e representantes políticos. A redução do universo do candidato, para a campanha, simplifica o método de escolha e estabelece uma relação política e pessoal direta. O eleitor tem que se decidir entre poucos candidatos, e não entre todos. O candidato, por sua vez, muda o tratamento. Não fala a cidadãos sem rosto, e sim a pessoas que moram numa cidade, região ou mesmo numa zona urbana. Pode, portanto, reconhecer e ser reconhecido depois da campanha.

Já vinha amadurecendo no Brasil, com base na experiência, a concordância com uma solução mista: um sistema distrital ao lado do proporcional. Inexplicavelmente, porém, a Constituinte retrocedeu ao obscurantismo na questão, e firmou posição exclusiva no sistema proporcional. Agora, o comportamento das galerias da Câmara, onde se reúne a Constituinte, exibiu a extensão do problema. Aquela agressiva presença manipulada de visitantes, empregados para perturbar a votação e intimidar os deputados, é o resultado da falta de convivência entre o candidato e o eleitor, refletida em representantes que o eleitor não reconhece. O eleito se intimida porque não conhece seus eleitores.

Não é possível que uma assembléia de eleitos por 60 milhões de cidadãos seja pressionada e intimidada por duas centenas de agentes perturbadores recrutados para isso. O voto distrital, reaproximando cidadãos e deputados, esvazia as pressões totalitárias e enfraquece o lobby fundado sobre métodos de intimidação. Ou seja, é muito mais democrático para eleger e para proporcionar a convivência política entre eleitores e eleitos.